

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II
(informações prestadas com base nas posições de 28 de fevereiro de 2023)

PROSEX GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

CNPJ nº 48.529.137/0001-64

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Resolução CVM nº 21/21, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
<p>JESSÉ SANTOS FELÍCIO, inscrito no CPF sob o nº 123.113.076-81, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da PROSEX GESTÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Lavandisca, nº 777, conjunto 61, Indianópolis, CEP 04515-011, inscrita no CNPJ sob o nº 48.529.137/0001-64, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35260198551 ("<u>Prospex</u>" ou "<u>Gestora</u>"), e FABIANA ZARZUR SAAD MALUF, inscrita no CPF sob o nº 404.283.908-89, na qualidade de diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Gestora e da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("<u>Resolução CVM 21</u>"), atestam que:</p> <p>(i) reviram o formulário de referência da Gestora; e</p> <p>(ii) o conjunto de informações contido no formulário de referência da Gestora é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Gestora.</p> <p>São Paulo, 02 de março de 2023.</p> <p> JESSÉ SANTOS FELÍCIO Diretor de Gestão</p> <p> FABIANA ZARZUR SAAD MALUF Diretora de Compliance</p>	

2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	<p>A Prospex é uma sociedade fundada em 2022 que tem como objetivo inicial prestar a seus clientes serviços de administração de carteiras de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento ou outros ativos, exclusivamente de titularidade de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, na categoria gestor de recursos, nos termos da Resolução CVM 21.</p> <p>Para tanto, a Gestora conta com a vasta experiência e extenso histórico profissional de seus diretores no mercado financeiro e de capitais.</p>
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	N/A
b. escopo das atividades	N/A
c. recursos humanos e computacionais	N/A
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	N/A
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações	
a. número de sócios	1 (um)
b. número de empregados	A Gestora possui 5 (cinco) funcionários, sendo eles 3 (três) diretores e 2 (dois) analistas (o analista da área de gestão é, também, Diretor sem Designação Específica).
c. número de terceirizados	N/A

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	Jessé Santos Felício, inscrito no CPF sob o nº 123.113.076-81, Diretor de Gestão de Recursos, é registrado na CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários e desempenha tal função com exclusividade na Gestora.
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver	
a. nome empresarial	N/A
b. data de contratação dos serviços	N/A
c. descrição dos serviços contratados	N/A
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	N/A
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	N/A
c. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução	Item facultativo para gestores de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 21.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	Gestão discricionária de carteiras de valores mobiliários em sentido amplo, focada em fundos de investimento.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	Os produtos geridos pela Prospex inicialmente serão 1 (um) Fundo de Investimento Imobiliário ("FII") e 1 (um) Fundo de Investimento em Ações ("FIA"). O FIA, denominado Prospex Fundo de Investimento em Ações – Investimento no Exterior, de CNPJ nº 43.140.800/0001-10,

	<p>será um veículo utilizado sobretudo com o objetivo de gestão patrimonial da família do controlador da Gestora.</p> <p>No caso do FII, sua política de investimento será a aplicação em Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI"), tendo como público-alvo exclusivamente investidores profissionais e qualificados.</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>	<p>Na data-base deste Formulário, a Gestora não tem sob gestão qualquer valor mobiliário.</p> <p>Não obstante, no âmbito da gestão das carteiras do FIA e do FII, ambos referidos acima, os principais ativos subjacentes serão, no caso FIA, ações negociadas em bolsa, e, no caso do FII, <u>CRIs</u>.</p>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>Não.</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando</p>	<p>Não há.</p>
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>A Gestora atuará, concomitantemente, na gestão de recursos de propriedade da família de seu único sócio, bem como na gestão de recursos de terceiros não relacionados à família de seu único sócio.</p> <p>Desta forma, não obstante seu público-alvo se tratar, majoritariamente, de investidores profissionais e qualificados, a Gestora está sujeita a uma série de potenciais conflitos de interesse, incluindo, mas não se limitando, aos listados abaixo:</p> <p>i) A preferência, pela Gestora, da alocação de recursos nos veículos de investimento cujos cotistas sejam, majoritariamente ou exclusivamente,</p>

pertencentes à família de seu único sócio;

ii) Na rotina de gestão dos recursos, a Gestora dar prioridade aos veículos de investimento cujos cotistas sejam, majoritariamente ou exclusivamente, pertencentes à família de seu único sócio; e

iii) O investimento prioritário, pelos veículos de investimento geridos pela Gestora, em ativos de propriedade da família de seu único sócio.

Desta forma, de forma a mitigar os eventuais conflitos de interesse mencionados acima, a Gestora adotará as seguintes medidas:

i) A Gestora realizará operações em contas individualizadas para cada um dos veículos de investimento por ela geridos e adotará uma política de rateio e divisão de ordens de forma a não preferir veículos de investimento em detrimento de outros;

ii) A Gestora divulgará todos os potenciais conflitos identificados aos cotistas dos fundos por ela geridos, em especial os mencionados no item 7.1 e 7.2. deste Código de Ética, buscando a plena informação e concordância dos seus investidores;

iii) A Gestora submeterá decisões e estratégias de investimentos potencialmente conflitadas à aprovação da assembleia geral de cotistas de cada veículo de investimento por ela gerido;

iv) O processo de investimento da Gestora contará com reuniões

	<p>semanais de definição de estratégia e alocação, cujas decisões serão formalizadas em ata, o que permitirá posterior fiscalização do racional utilizado nos investimentos da Gestora, tanto para os Fundos relacionados à família de seu único sócio e dos colaboradores da Gestora, quanto para os Fundos de Investimentos com investidores não relacionados da Gestora; e</p> <p>v) São vedadas as operações entre os Fundos relacionados à família de seu único sócio, bem como dos colaboradores da Gestora e os Fundos a ela não relacionados.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>Os sócios e diretores da Gestora possuem participações e/ou atividades de representação em outros negócios, incluindo empresas de participações (<i>holdings</i>), empresas prestadoras de serviços, gestoras de recursos, empresas de consultoria empresarial, bem como podem ser detentores dos imóveis ou empreendimentos que venham a ser adquiridos ou explorados pelos fundos de investimento da Gestora.</p> <p>Ainda, os sócios e diretores da Gestora poderão ter cargos em outras empresas, desde que a dedicação a estes cargos não seja incompatível com o desempenho de seus cargos na Gestora e nem sejam vedados pela regulamentação.</p> <p>Nesse sentido, a Gestora poderá estar sujeita a uma série de potenciais conflitos de interesse, sendo que, caso qualquer fundo gerido pela Gestora venha a realizar investimentos que possam representar conflitos de interesse com as Partes Relacionadas tais transações, caso não</p>

	<p>permitidas pelo regulamento do referido fundo, serão submetidas à aprovação da assembleia geral de cotistas do fundo.</p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações</p>	<p>Conforme previsto pelo "Guia de Credenciamento de Administrador de Carteira (Pessoa Jurídica)", expedido pela Gerência de Registro e Autorizações – GIR em 17 de maio de 2016, não é necessário o preenchimento deste item.</p>
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	
b. número de investidores, dividido por	
i. pessoas naturais	
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou nais)	
iii. instituições financeiras	
iv. entidades abertas de previdência complementar	
v. entidades fechadas de previdência complementar	
vi. regimes próprios de previdência social	
vii. seguradoras	
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	
ix. clubes de investimento	
x. fundos de investimento	
xi. investidores não residentes	
xii. outros (especificar)	
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
<p>6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:</p>	<p>Conforme previsto pelo "Guia de Credenciamento de Administrador de Carteira (Pessoa Jurídica)", expedido pela Gerência de Registro e Autorizações – GIR</p>
a. ações	
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	

c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	em 17 de maio de 2016, não é necessário o preenchimento deste item.	
d. cotas de fundos de investimento em ações		
e. cotas de fundos de investimento em participações		
f. cotas de fundos de investimento imobiliário		
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios		
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa		
i. cotas de outros fundos de investimento		
j. derivativos (valor de mercado)		
k. outros valores mobiliários		
l. títulos públicos		
m. outros ativos:		
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária		A Gestora não exerce a atividade de "administração fiduciária".
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes		Não há.
7. Grupo econômico		
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:		
a. controladores diretos e indiretos	Controlador direto: Alexandre Ernesto Zarif Zarzur (CPF nº 328.109.998-05). A Gestora não possui controladores indiretos.	
b. controladas e coligadas	N/A	
c. participações da empresa em sociedades do grupo	N/A	
d. participações de sociedades do grupo na empresa	N/A	
e. sociedades sob controle comum	N/A	
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	N/A	
8. Estrutura operacional e administrativa		
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:		

<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p>A Gestora possui uma diretoria composta por 4 (quatro) diretores, sendo: (i) 1 (um) Diretor de Gestão de Recursos, (ii) 1 (uma) Diretora de Compliance, e (ii) 2 (dois) diretores sem designação específica (um o qual ocupa o cargo de analista de gestão, e outro o cargo de CEO e de Relacionamento com Investidores.).</p> <p>A Gestora possui, ainda, 2 (dois) Comitês independentes, o Comitê de Investimentos e o Comitê de Compliance e Risco.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>O Comitê de Investimentos é o fórum no qual se analisam cenários macroeconômicos, oportunidades de investimento e o balanceamento de portfólio dos fundos.</p> <p>O Comitê de Investimentos é formado pelo Diretor de Gestão e os demais integrantes da área de gestão, além da área de risco e dos demais diretores da Gestora.</p> <p>O Comitê de Investimentos se reúne no mínimo mensalmente, ou sempre que o Diretor de Gestão entender por necessário, e as suas decisões são formalizadas por meio de ata.</p> <p>O Comitê de Compliance e Risco tem como funções: (i) a avaliação e deliberação de todas as medidas a serem adotadas em relação ao monitoramento e controle dos riscos a que os Fundos estão sujeitos; (ii) tratamento de situações de desenquadramento; e (iii) situações atípicas de mercado e as respectivas medidas para controle do risco nessas situações.</p> <p>O Comitê de Compliance e Risco é formado pela Diretora de Compliance, os demais</p>

	<p>componentes da área de Compliance e Risco e os demais diretores da Gestora.</p> <p>O Comitê de Compliance e Risco se reúne no mínimo mensalmente, ou sempre que a Diretora de Compliance entender por necessário, e suas decisões são registradas em ata.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>Caberá aos diretores a prática de todos e quaisquer atos necessários e convenientes à administração da Prospex, com as limitações expressamente estabelecidas no Contrato Social e na legislação aplicável, por prazo indeterminado de mandato.</p> <p>O Diretor de Gestão, Sr. Jessé Santos Felício, é o responsável perante a CVM pelo exercício das atividades de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do artigo 4º, inciso III, da Resolução CVM 21, estando devidamente habilitado para tanto pela CVM.</p> <p>A Diretora de Compliance, Sra. Fabiana Zarzur Saad Maluf, é a responsável perante a CVM: (i) pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Sociedade, nos termos do artigo 4º, inciso IV, da Resolução CVM 21; (ii) pela gestão de risco, nos termos do artigo 4º, inciso V, da Resolução CVM 21; e (iii) pela política de prevenção à “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores da Sociedade, nos termos da legislação vigente, especialmente a Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, ou norma que venha a alterá-la ou substituí-la.</p> <p>O Diretor sem Designação Específica, Sr. Alexandre Ernesto Zarif Zarzur, atua</p>

	<p>pontualmente como CEO e com Relação com Investidores.</p> <p>O Diretor sem Designação Específica, Sr. Wilson Ohara, atua como analista de gestão.</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>Descrito no item 8.1 acima.</p>
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>	
<p>a. nome</p>	
<p>b. idade</p>	
<p>c. profissão</p>	
<p>d. CPF ou número do passaporte</p>	
<p>e. cargo ocupado</p>	
<p>f. data da posse</p>	
<p>g. prazo do mandato</p>	
<p>h. outros cargos ou funções exercidos na empresa</p>	

RELAÇÃO DOS DIRETORES E MEMBROS DE COMITÊS

DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nome	Jessé Santos Felício
Idade	28 anos
Profissão	Empresário
CPF	123.113.076-81
Cargo	Diretor de Gestão
Data de posse	07 de Novembro de 2022
Prazo do mandato	Indeterminado
Outros Cargos ou funções exercidas na empresa	N/A

DIRETOR RESPONSÁVEL PELA (I) IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE REGRAS, POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS; (II) GESTÃO DE RISCO; E (III) PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

Nome	Fabiana Zarzur Saad Maluf
Idade	30 anos
Profissão	Administradora de empresas
CPF	404.283.908-89
Cargo	Diretora de <i>Compliance</i>
Data de posse	07 de Novembro de 2022
Prazo do mandato	Indeterminado
Outros Cargos ou funções exercidas na empresa	N/A

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
 - i. cursos concluídos;
 - ii. aprovação em exame de certificação profissional (Opcional)
 - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

**CURRÍCULO PROFISSIONAL DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA
ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS**

JESSÉ SANTOS FELÍCIO

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Graduado em Gestão Financeira pela Fundação Getúlio Vargas – formação em Maio/2021

CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

ANBIMA: CFG, CGA e CGE

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

PROSPEX GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Atividade Principal da Empresa: Administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Cargo: Diretor de Gestão (Novembro/2022 – atualmente)

- Responsável pela coordenação das atividades de administração de carteiras de valores mobiliários nos termos da Resolução CVM 21.

BOX ASSET MANAGEMENT GESTÃO DE RECURSOS

Atividade Principal da Empresa: Gestão de fundos de investimento, destinados à aplicação nas diversas modalidades de ativos financeiros disponíveis no âmbito do mercado financeiro e de valores mobiliários; exercício da administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Cargo: Sócio Fundador e Diretor de Gestão (Setembro/2020 a Outubro/2022)

- Sócio fundador, atuando como diretor de gestão na Box Asset Management; responsável pela coordenação das atividades de administração de carteiras de valores mobiliários nos termos da Resolução CVM 21, incluídos fundos de investimento, gestão discricionária de carteira de valores mobiliários e a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta de investidores.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
•	nome da empresa
•	cargo e funções inerentes ao cargo
•	atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
•	datas de entrada e saída do cargo

CURRÍCULO PROFISSIONAL DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE REGRAS, POLÍTICAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

FABIANA ZARZUR SAAD MALUF

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Graduada em Administração pelo Insper (2012) e Faculdade Armando Álvares Penteado (2014)

Cursos:

- Financial Business – Nova Iorque (2013);
- Private Equity e Venture Capital – Insper (2015);
- Curso XP Educação de Produtos Estruturados e Renda Fixa.
- Certificação Anbima e Perfil de Investidor
- Curso Anbima Gestão de Risco e Performance

CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

ANBIMA: CPA-20 (2014)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

PROSPEX GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Atividade Principal da Empresa: Administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Cargo: Diretora de *Compliance* e Risco (Novembro/2022 – *atualmente*)

- Diretora responsável pela verificação do cumprimento da legislação e regulação atinente aos programas de controles internos, Compliance e prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. Responsável pelas atividades de gestão de risco dos fundos de investimento e carteira administradas sob administração da empresa.

STRATEGI CAPITAL

Atividade Principal da empresa: Boutique de investimentos. Casa de estruturação de produtos de renda fixa e de crédito ilíquidos. Criação e estruturação de fundos de investimentos dedicados a tese de precatórios.

Cargo: Relação com os Investidores (Abril/2019 – Fevereiro/2021)

- Relação com os investidores – distribuição de produtos estruturados *in house* para casa terceiras. Captação de recursos e de clientes institucionais para alocação bem como a manutenção do relacionamento com os mesmos.
- Participação em comitês semanais de risco – aprovação de produtos e ativos a serem estruturados e distribuídos

XP INVESTIMENTOS S.A

Atividade Principal da empresa: Atuação na área de investimentos, tanto no âmbito varejo (pessoa física) como no âmbito institucional. Hoje a XP Inc é composta por diversas empresas de diferentes atuação do segmento do mercado financeiro (*asset, seguros, advisory, etc.*).

Cargo: Comercial Pleno (Março/2015 – Abril/2019)

- Atuação na área de distribuição Institucional – atuação em conjunto com a área de mercados de capitais e renda fixa. Distribuição de produtos estruturados *in house* e produtos de terceiros à *family offices* e gestoras. Incluía também a criação de produtos/fundos para estes clientes. Captação, controle e manutenção das carteiras dos clientes institucionais estavam também no dia a dia.
- Participação de comitê de Compliance – análise de clientes e processos de *due dilligence* para aprovação dos mesmos dentro da instituição, bem como monitoramento da necessidade de renovação de tais *due diligences*. Além disso, durante esses comitês também eram analisados e especificados quais tipos de produtos esses clientes poderiam ter acesso e quais podiam ser distribuídos a eles, segundo a regulamentação específica.
- Participação em comitês de crédito e de risco para serem analisados e aprovadas os ativos e os produtos que seriam distribuídos aos clientes institucionais e bem como quais deveriam ser alocados dentro dos fundos estruturados *in house*.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

- cargo e funções inerentes ao cargo

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

- datas de entrada e saída do cargo

A diretora responsável pela gestão de riscos é a mesma pessoa indicada no item anterior.

<p>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>	<p>A Gestora não realizará a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	
<p>8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>A área de gestão é composta pelo Diretor de Gestão e 1 analista.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A área de gestão da Gestora realizará: (i) a originação de oportunidades de investimento e desinvestimento; (ii) a análise e avaliação de investimentos; (iii) a preparação de decisões de investimento a serem levadas ao Comitê de Investimentos; (iv) a execução das decisões de investimento e desinvestimento; e (v) o acompanhamento e monitoramento do desempenho dos ativos investidos pelos fundos de investimento sob gestão.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>1. Com relação ao FII a ser gerido, a Gestora adota os procedimentos abaixo:</p> <p>A Prospex acompanha informações de ativos negociados no mercado, relatórios de pesquisa das principais instituições financeiras e notícias das transações de ativos imobiliários e seus ativos de crédito derivado, em especial CRIs. Periodicamente serão enviados aos investidores relatórios financeiros e</p>

demonstrações financeiras. Cada investimento é monitorado visando mitigar os riscos de liquidez, mercado, operacional e de crédito, quando houver.

Os ativos de crédito dos imóveis, notadamente CRIs, previamente selecionados pela equipe de gestão da Gestora serão objetos de rotinas de *due diligence* e análise por parte das equipes de *compliance* e gestão da Gestora, a fim de verificar se estes se enquadram ao FII gerido, bem como se estão devidamente formalizado, emitidos e são passíveis de aquisição para a carteira de crédito do FII. Os CRIs serão selecionados e adquiridos de acordo com a estratégia de investimentos de cada fundo.

O monitoramento dos CRIs envolve, primariamente, dois aspectos: (i) o monitoramento dos locatários e respectivos contratos de locação; e (ii) o acompanhamento das propriedades em si, inclusive obras que sejam necessárias para manutenção e conservação. Como credor dos CRIs, a Prospex também realizará análises de crédito e reputação dos locatários dos imóveis, bem como dos proprietários, a fim de verificar níveis de adimplência, fluxo de caixa, estruturas de garantia e pagamento etc.

No âmbito dos locatários, o acompanhamento envolve a verificação do cumprimento das obrigações contratuais pelos locatários, especialmente de pagamento, além do próprio acompanhamento, com base em informações públicas, da situação financeira do locatário.

A Gestora utiliza controles e rotinas para monitorar frequentemente o enquadramento dos investimentos realizados nas políticas de risco adotadas pela Gestora, expressas em sua Política de Gestão de Riscos. Além deste acompanhamento, haverá revisão periódica dos parâmetros adotados, além do monitoramento frequente junto aos CRI que fazem parte dos Fundos sob gestão. Em caso de desenquadramento de algum limite, a Diretora de Compliance notificará imediatamente o Diretor de Gestão para que o reenquadramento seja realizado. Adicionalmente, conforme descrito na Política de Gestão de Riscos, é atribuída a Diretora de Compliance a prerrogativa de ordenar a compra e/ou venda de posições dos fundos sob gestão para fins de reenquadramento.

2. Com relação ao FIA gerido (notadamente o Prospex FIA-IE), a Gestora adotará os procedimentos abaixo:

As ações da carteira do fundo são selecionados por meio de um processo de análise fundamentalista, que combina análises bottom-up e top-down.

Analisando tendências macroeconômicas de longo prazo, os cenários domésticos e internacionais, os riscos inerentes, e as características individuais de cada ativo a equipe de gestão busca encontrar oportunidades para construir portfólios robustos e que possam suportar as volatilidades de curto prazo.

	<p>Os procedimentos de seleção e alocação da Prospex estão detalhados em sua Política de Seleção e Alocação de Investimentos, disponível em seu <i>website</i>.</p> <p>Além disso, a Gestora utilizará o sistema Comdinheiro para apoio às atividades de gestão.</p>
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>A área de Compliance é composta atualmente pela Diretora de Compliance e 1 analista de Compliance.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A área de Compliance da Gestora tem como principais funções: (i) verificar permanentemente a conformidade da Gestora, de seus profissionais, colaboradores e sócios com as normas e procedimentos descritos em todas as políticas e diretrizes da Gestora, especialmente, mas não limitadamente, àquelas previstas no Manual de Compliance; e (iii) fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados.</p> <p>Para maiores informações e detalhes, vide o Manual de Compliance da Gestora, disponível em seu website.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>As rotinas e procedimentos da área de Compliance estão detalhados nas políticas internas da Gestora, especialmente no Manual de Compliance, e incluem, sem limitação: (i) a elaboração, revisão e atualização das políticas internas, (ii) o monitoramento das políticas e procedimentos nelas previstos (iii) o acompanhamento constante de normas para fins de adequação da Gestora, (iv) implementação de programas de</p>

	<p>treinamento dos colaboradores, (v) testes de Compliance, e (vi) monitoramento das atividades dos colaboradores.</p> <p>Além disso, a Gestora adotará procedimentos internos para a seleção e monitoramento de administradores, funcionários, e prestadores de serviços relevantes contratados.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	<p>A área de gestão de riscos e Compliance atua de forma independente, sem qualquer ingerência por parte da área de gestão de recursos.</p> <p>A remuneração da área de gestão de riscos e de Compliance não está subordinada à performance dos produtos geridos pela Gestora, e a Diretora de Compliance não está subordinada diretamente a qualquer outro diretor da Gestora.</p>
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	<p>A área de gestão de riscos é composta atualmente pela Diretora de Compliance e 1 analista de <i>Compliance</i> e gestão de riscos.</p>
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>A área de risco fará o monitoramento, mensuração e ajustes dos riscos dos fundos, o que deve ser realizado de forma diligente, sem que se comprometa a transparência e a evidência dos riscos identificados.</p> <p>A área de risco tem como escopo, entre outros: (a) monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados; (b) analisar as informações mensais dos fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados; e (c) considerar a relação dos referidos limites com os cenários apresentados, buscando</p>

	identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados dos fundos de investimento sob gestão.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>A Gestora utiliza sistemática própria para a gestão de riscos e controle de enquadramento dos fundos geridos.</p> <p>As rotinas, métricas utilizadas, relatórios e suas periodicidades estão estabelecidos nas Política de Gestão de Riscos da Gestora e incluem: (i) definição de processos, métricas e limites de risco; (ii) identificação e mensuração dos riscos existentes; (iii) técnicas e procedimentos utilizados para controle de enquadramento dos fundos às políticas e regulamentos, bem como para tratamento dos casos de desenquadramento; (iv) atualização da Políticas de Gestão de Riscos e das metodologias utilizadas.</p> <p>Para maiores informações, vide a Política de Gestão de Riscos da Gestora, disponível em seu website.</p> <p>Além disso, a Gestora utiliza o sistema Comdinheiro para apoio à atividade de risco da Gestora.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Vide item 8.9.d, acima.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	A Gestora não exercerá as atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos e escrituração de cotas.
a. quantidade de profissionais	
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	A Gestora não realizará a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.
a. quantidade de profissionais	

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	<p>Pelos serviços de gestão de carteiras de valores mobiliários, a Gestora terá como principal forma de remuneração uma taxa de administração, expressa em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão, conforme esteja previsto (a) nos regulamentos dos fundos de investimento sob gestão, e/ou (b) nos contratos de gestão aplicáveis.</p> <p>O percentual da taxa de administração poderá variar entre 0,5% (meio por cento) e 2,00% (dois por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do fundo.</p>
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	Conforme previsto pelo "Guia de Credenciamento de Administrador de Carteira (Pessoa Jurídica)", expedido pela Gerência de Registro e Autorizações – GIR em 17 de maio de 2016, não é necessário o preenchimento deste item.
a. taxas com bases fixas	
b. taxas de performance	
c. taxas de ingresso	
d. taxas de saída	
e. outras taxas	
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há.
10. Regras, procedimentos e controles internos	

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	Item facultativo para gestores de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 21.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	<p>1. Com relação aos FII geridos, a Gestora adota os procedimentos abaixo:</p> <p>A Prospex busca minimizar os custos de transação por meio da contratação, em suas operações, de prestadores de serviços e contrapartes que representem a melhor relação custo-eficiência para os fundos e carteiras geridas pela Gestora.</p> <p>A Área de Compliance manterá uma lista de prestadores de serviços aprovados com base nos critérios estabelecidos no Manual de Compliance.</p> <p>Outros custos operacionais dos ativos dos fundos serão monitorados pelas Áreas de Gestão e Risco para verificação dos custos e alocação entre prestadores de serviços. A escolha dos prestadores de serviços deverá basear-se em critérios técnicos e comerciais visando o melhor interesse dos cotistas dos fundos geridos pela Gestora.</p> <p>Ainda, a Prospex reverterá qualquer tipo de remuneração indireta recebida pela Gestora em favor dos veículos por ela geridos.</p> <p>2. Com relação ao FIA gerido (notadamente o Prospex FIA-IE, a Gestora adota os procedimentos abaixo:</p> <p>A equipe de Compliance manterá uma lista de corretoras aprovadas com base nos critérios estabelecidos pela Gestora.</p>

	<p>O trader executará ordens exclusivamente com corretoras constantes referida lista, exceto se receber a autorização prévia do Diretor de Compliance para usar outra corretora.</p> <p>A Diretora de Compliance atualizará a lista de corretoras aprovadas conforme as novas relações forem estabelecidas ou relações existentes forem terminadas ou modificadas.</p> <p>Os custos de transação tais como corretagem, emolumentos e custódia, serão constantemente monitorados, com o objetivo de serem minimizados.</p> <p>Semestralmente, a área de gestão da Gestora elaborará um ranking com critérios objetivos de corretoras, levando em consideração qualidade do serviço e preço, visando encontrar a melhor equação e prezando pelo dever fiduciário que a Gestora tem para com seus clientes. A Gestora somente utilizará as corretoras mais bem classificadas. As equipes de Gestão e de Compliance devem rever o desempenho de cada corretora e considerar, entre outros aspectos: (i) a qualidade das execuções fornecidas; e (ii) o custo das execuções, acordos de soft dollar e potenciais conflitos de interesse.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de <i>soft dollar</i>, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Quaisquer acordos envolvendo <i>soft dollars</i> devem ser previamente aprovados pela Diretora de Compliance.</p> <p><i>Soft dollars</i> podem ser definidos como quaisquer benefícios oferecidos por uma corretora a uma gestora que direcione ordens para a corretora, que podem incluir, sem limitação, <i>researches</i> e acesso a</p>

	<p>sistemas de informações de mercado como o Bloomberg.</p> <p>Acordos de <i>soft dollar</i> somente poderão ser aceitos pela Diretora de Compliance se quaisquer benefícios oferecidos (i) possam ser utilizados diretamente para melhorias da tomada de decisão de investimento pela Gestora; (ii) sejam razoáveis em relação ao valor das comissões pagas; e (iii) não afetem a independência da Gestora.</p> <p>A prática de <i>soft dollar</i> é aceita única e exclusivamente para as atividades diretamente relacionadas à gestão dos recursos dos Clientes.</p> <p>Os acordos de <i>soft dollar</i> não criam nenhuma obrigação para a Gestora operar exclusivamente junto às corretoras que concedem os benefícios.</p> <p>Atualmente, a Gestora não possui qualquer acordo de <i>soft dollar</i>.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>A Gestora garantirá a continuidade de suas operações no caso de um desastre ou qualquer outra interrupção drástica dos negócios. Os servidores da Gestora podem ser acessados de forma virtual via cloud, de forma que todas as informações podem ser acessadas remotamente de qualquer lugar com acesso à internet.</p> <p>Em caso de emergência na sede da Gestora que impossibilite o seu uso, os Colaboradores trabalharão remotamente, a partir de seu ambiente residencial ou lugar a ser definido na oportunidade pelos Diretores de Compliance e de Gestão.</p> <p>O plano de contingência será acionado toda vez que, por qualquer motivo, o acesso às</p>

	<p>dependências da Gestora fique inviabilizado.</p> <p>Nesses casos, os Diretores de Compliance e de Gestão, de comum acordo, devem determinar a aplicação dos procedimentos de contingência, autorizando os Colaboradores a trabalharem remotamente, no ambiente residencial do Colaborador, ou em lugar a ser definido na oportunidade pelos Diretores de Compliance e de Gestão, o qual possua conexão própria e segura. Os Colaboradores utilizarão os notebooks da Gestora e terão acesso a todos os dados e informações necessárias por meio do servidor na nuvem, de modo a manterem o regular exercício de suas atividades.</p> <p>Para maiores informações sobre os procedimentos de contingência e a estrutura física e computacional utilizada, vide o Manual de Compliance da Gestora, disponível em seu website.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>O gerenciamento da liquidez dos ativos integrantes das carteiras dos Fundos é realizado diariamente, com base em tamanho de posições, limites de exposição setoriais e determinados grupos de risco.</p> <p>Para maiores informações sobre as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez, vide a Política de Gestão de Riscos da Gestora, disponível em seu website.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>N/A</p>

<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução</p>	<p>www.prospexcapital.com.br</p>
<p>11. Contingências</p>	
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	<p>Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais a Gestora seja parte.</p>
<p>a. principais fatos</p>	
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	
<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o Diretor de Gestão figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.</p>
<p>a. principais fatos</p>	
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	
<p>11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p>	<p>Não há outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.</p>
<p>11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p>	<p>Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos em que a Gestora tenha figurado no polo passivo.</p>
<p>a. principais fatos</p>	
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	
<p>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em processos em que o Diretor de Gestão tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.</p>
<p>a. principais fatos</p>	
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</p>	
<p>a. Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade</p>	

sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelo citados órgãos.

b. Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

c. Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

d. Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

e. Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

f. Títulos contra si levados a protesto

JESSÉ SANTOS FELÍCIO, inscrito no CPF sob o nº 123.113.076-81, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **PROSPEX GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, acima qualificada, **DECLARO** que:

- i) não possuo acusações decorrentes de processos administrativos, nem tampouco punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, Banco Central do Brasil - BACEN, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, não estando inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

- ii) não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- iii) não estou impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- iv) não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- v) não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- vi) não tenho contra mim títulos levados a protesto.

São Paulo, 02 de março de 2023.

A handwritten signature in blue ink that reads "Jessé Santos Felício". The signature is written in a cursive style and is positioned above a horizontal line.

JESSÉ SANTOS FELÍCIO

Diretor de Gestão